



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Área funcional Requisitante:

Comunicação

Responsável:

Polianna Iorrani Uchoa Pereira

E-mail:

imprensa.corence@gmail.com

Matrícula:

000473

Telefone:

85 3105.7874

1. Objeto da contratação:

Solicitação de contratação da empresa oficial e exclusiva Alvo Eventos Ltda. para execução dos serviços de montagem de estandes, fornecimento de mobiliário, itens de cenografia, comunicação visual e apoio técnico para o 27º CBCENF, em atendimento ao Ofício Circular nº 155/2025/COFEN e conforme condições previstas no Contrato Administrativo nº 36/2023 e seu 2º Termo Aditivo.

Tipo da contratação:

- ☐ Fornecimento de produto
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

2.1. Motivação da Contratação:

O 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF é considerado o maior evento de enfermagem da América Latina e reúne profissionais, instituições e representantes de todos os Conselhos Regionais do país. Para garantir uma participação institucional adequada, o Coren-CE necessita de um espaço estruturado e padronizado na Feira dos Estados, ambiente voltado à integração e divulgação das ações dos Conselhos.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), por meio do Ofício Circular nº 155/2025/COFEN, definiu a Alvo Eventos Ltda. como empresa oficial e exclusiva responsável pela montagem dos estandes, locação de bens e mobiliários, além da prestação de serviços especializados. Dessa forma, a contratação é obrigatória e imprescindível para garantir a presença do Coren-CE, respeitando as diretrizes de padronização estabelecidas e assegurando a representação da autarquia no congresso.

2.2. Objetivos da Contratação:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

A contratação tem como objetivo assegurar a participação estratégica do Coren-CE na o CBCENF, viabilizando a criação de um estande funcional, padronizado e visualmente adequado ao evento. Com isso, busca-se:

- Proporcionar um espaço estruturado e atrativo para atender profissionais e visitantes;
- Viabilizar ações de divulgação institucional e comunicação com a categoria;
- Garantir o fornecimento de mobiliário, materiais de apoio e elementos cenográficos para o pleno funcionamento do estande;
- Favorecer a interação entre o Coren-CE e os participantes, ampliando a visibilidade das iniciativas da autarquia;
- Apoiar a execução das atividades previstas durante o congresso, fortalecendo a imagem institucional e a aproximação com os profissionais de enfermagem.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Esta contratação tem vinculação com o Planejamento Estratégico do COREN/CE, em especial, com os itens IE 3, IE 5, IE 6, IE 9, IE 23, IE 24, IE 29, IE 30 E IE 41.

3. Descritivo do objeto a ser contratado:	
Serviços	Valor Total (R\$)
Assessoria Prévia	R\$ 3.117,28
Serviços Especializados	R\$ 839,64
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia	R\$ 4.143,22
Peças Gráficas e Materiais de Consumo	R\$ —
Alimentos & Bebidas (fora do ambiente hoteleiro)	R\$ 952,32
Locação de Equipamentos para Salas, Auditórios, Feiras e Demais Áreas	R\$ —
Locação, Instalação e Montagem	R\$ 6.708,32
Serviço de Transporte	R\$ —
Valor Global de Todos os Itens	R\$ 15.760,78

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto:

Setembro de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação:

Função/Cargo	Nome	Matrícula
Assessora de Comunicação	Polianna Iorrani Uchoa Pereira	000479
Chefe de Gabinete	Ana Paula Auriza de Lemos Silveira	000463

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Declaro que os profissionais indicados acima, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Data: 03/09/2025 11:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Chefe de Gabinete do COREN-CE

Documento assinado digitalmente
POLIANNA IORRANI UCHOA PEREIRA
Data: 03/09/2025 10:22:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Polianna Uchoa
Assessora de Comunicação do COREN-CE

7. Despacho do Presidente:

- ☒ Demanda autorizada
☐ Demanda não autorizada

Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Data: 03/09/2025 11:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente COREN-CE